



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

B – TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO

♦ 1 ponto por cada ano até máximo de 7 pontos (em serviços de atendimento a crianças, jovens e suas famílias)	nº:	
♦ 0,5 ponto por cada ano até máximo de 3 pontos (em outras áreas de prestação de cuidados)	nº:	

C – CURSOS / AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS

Formação com duração entre:		
♦ 16 a 24 horas	nº:	x1
♦ 25 a 60 horas	nº:	x3
♦ superior a 60 horas	nº:	x5
Quando omissos, por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas		

D – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMO FORMADOR

♦ Responsável pela formação em serviço – certificado pelo Departamento de Formação ou Direção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos)	nº anos:	
♦ Ações de formação em serviço - certificadas pelo Departamento de Formação ou Direção (1 ponto por ação até ao máximo de 4 pontos)	nº ações:	
♦ Outras ações de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação (0,5 ponto por cada ação com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos)	nº ações:	

E – PROJETOS DE INTERESSE PROFISSIONAL RELEVANTE

♦ Participação em projetos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projeto não ser do âmbito institucional. Todos os projetos têm de ser acompanhados de documento escrito do projeto com a clarificação da participação objetiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projeto. (2 pontos por cada projeto até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
--	-----	--

F – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA SAÚDE

a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
b) Comunicações orais em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)	nº:	
Pontuação $F = \frac{4a + 2b + c}{7}$		

G – OUTRAS ATIVIDADES OU FORMAÇÕES RELEVANTES

♦ Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos)	nº:	
♦ Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	nº:	
Só poderão ser incluídas atividades não consideradas nos restantes itens.		

Data: ____/____/____

(Assinatura)



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

ANEXO E

NOME DO PROJETO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

ANEXO G

OUTRAS ATIVIDADES OU FORMAÇÃO RELEVANTE

GRUPO DE TRABALHO

FORMAÇÃO ACRESCIDA

OUTRAS INICIATIVAS